



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 048/84

N.º :
Assunto : APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE
Serviço :
Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote número 03 (três) da quadra número 75 (Setenta e cinco) da Planta Cadastral desta cidade Registrada sob o nº 6.442, folhas nº 050 do livro 3-N, lote este situado á Rua Pitangui, de propriedade do Sr. Joaquim Ferreira Sobrinho com a Área de 11.160,00 m² (Onze mil cento e sessenta metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282 de 26 de Novembro de 1.981, pode ser desmembrado o lote nº 03 da quadra nº 75.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrando a área de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do lote nº 03 da quadra nº 75 conforme croqui anexo, passando esta área a integrar o lote nº 03A da quadra nº 75.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 03 da quadra nº 75 com uma área de 10.710,00 m² (Dez mil setecentos e dez metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Dezembro de 1.984.



Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal



Luzia Maria de O. Portilho
Secretária